



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE “KIT ESCOLAR”, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a aquisição de Kits Escolares, fundamenta-se no Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos e estabelece o pregão como modalidade de licitação adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

2.2. O sistema de Registro de Preços está previsto no Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que o define como um procedimento auxiliar das licitações e contratações, permitindo a formação de um banco de preços para aquisições futuras e eventuais. Esse instrumento visa à economicidade, eficiência e rapidez no atendimento das demandas da administração pública, sendo especialmente adequado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.3. A adoção do pregão, modalidade eletrônica, justifica-se pela natureza do objeto que se enquadra como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, permitindo a competição entre os licitantes de forma transparente e competitiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta visa à aquisição de Kits Escolares, essenciais para o desenvolvimento e a manutenção das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. O fornecimento de itens como cadernos, borrachas, lápis mochilas e coleção, entre outros, garantirá o suporte necessário à realização de projetos, competições e ações voltadas à prática esportiva, lazer e inclusão social, beneficiando diretamente a população.

3.2 A solução abrange a compra de diversos tipos de Kits Escolares, com especificações adequadas às diferentes modalidades atendidas pela Secretaria, entre outras. A seleção dos itens considera critérios como durabilidade, resistência e adequação às normas técnicas, visando a qualidade dos kits Escolares.

3.3 A entrega dos materiais será realizada conforme cronograma e prazos definidos em edital, de forma parcelada e de acordo com a demanda da Administração, possibilitando a reposição contínua dos itens e evitando desperdícios. A logística de fornecimento busca garantir a agilidade no atendimento das necessidades especialmente em períodos de maior demanda,

3.4 Como um todo, a solução garantirá o aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino, promovendo o bem-estar da população, incentivando hábitos saudáveis, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para o desenvolvimento social. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços permite uma gestão eficiente dos recursos públicos, com flexibilidade e controle nas aquisições conforme a real necessidade da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município realize o objeto pleiteado de maneira eficiente e sustentável. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos para a contratação

- a) **Experiência Comprovada:** A empresa contratada deve ter experiência comprovada no fornecimento de Kits Escolares. Isso deverá ser demonstrado através de referências de atestados técnicos comprobatórios de execução anterior do objeto.
- b) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve ser capaz de atender às demandas do Município, que podem variar ao longo do ano conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, devendo ter a capacidade de entregar os Kits Escolares na quantidade e qualidade exigidas, de acordo com o prazo estipulado.



- c) **Qualidade do Produto:** Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelo Município, conforme delineado neste Termo de Referência.
- d) **Preço:** O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste Termo de Referência.
- e) **Capacidade de Cumprir Prazos:** A empresa contratada deve ser capaz de demonstrar que pode cumprir os prazos estabelecidos para a salutar disponibilização dos pneus.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto da presente contratação será realizada de acordo com as seguintes etapas e procedimentos:

Aquisição e Fornecimento dos Materiais: O fornecedor selecionado será responsável pelo fornecimento dos Kits Escolares, conforme as especificações previamente estabelecidas no edital. A entrega será realizada em conformidade com as quantidades e modelos solicitados pela Secretaria demandante.

Entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, sendo a entrega feita no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN ou em local previamente acordado. Todos os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições, sem danos ou defeitos, e devidamente identificados de acordo com as especificações descritas na proposta.

Garantia: O fornecedor deverá garantir que os materiais fornecidos possuam garantia mínima conforme a legislação vigente e o compromisso comercial. Em caso de defeitos ou problemas relacionados ao produto, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

5.2. Esse modelo de execução garante a entrega eficiente e dentro dos padrões de qualidade, assegurando o fortalecimento e desenvolvimento das atividades Educacionais e recreativas da Secretaria Municipal de Educação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O modelo de gestão da execução deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pelo município, assegurando que os produtos sejam entregues conforme as especificações estabelecidas, dentro dos prazos acordados e com a qualidade requerida. A seguir, são descritos os principais mecanismos de gestão e controle que serão adotados:

6.1.1. **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato:** O município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis pelo supervisionamento da execução, se configurando como elos de contato principal entre o município e o fornecedor.

6.1.2. **Comunicação:** A execução contratual será realizada em estreita colaboração com o Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e a empresa contratada deverá se reportar regularmente a este sobre o progresso dos trabalhos.

6.1.3. **Relatórios e Pagamento:** ao término da prestação dos serviços, o Gestor do Contrato deverá elaborar um Relatório de Conformidade, atestando o cumprimento das exigências contratuais.

6.1.4. O pagamento somente será efetuado após a verificação da entrega integral dos produtos, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e do ateste da fiscalização.

6.1.5. **Normas Técnicas e Legais:** Aplicam-se à execução as determinações contratuais, bem como as normas da legislação cabíveis ao objeto, conforme o caso.



6.1.6. Rescisão Contratual: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN se reserva o direito de rescindir o contrato/Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente em caso de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente aplicável à matéria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os critérios de medição e de pagamento devem garantir que a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor, sendo:

7.1.1. Medição: A medição será realizada com base nas entregas realizadas pelo fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal a cada execução, detalhando os produtos disponibilizados com respectivas quantidades, devendo o Fiscal do Contrato promover à verificação da conformidade das informações. São critérios avaliativos de medição:

- a) **Cumprimento do Prazo:** A medição pode ser baseada na capacidade da empresa contratada de entregar os produtos licitados dentro do prazo determinado;
- b) **Qualidade:** A medição pode incluir a avaliação da qualidade do produto fornecido;

7.1.2. Pagamento: O pagamento será feito após a entrega e a verificação dos produtos com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3. Atrasos no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos entregues e devidamente recebidos, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

7.1.4. Documentação Fiscal: A empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos, com detalhamento dos valores, quantidades e atender aos requisitos legais e fiscais exigidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

7.1.5. Conformidade com a Resolução nº 011/2025 do TCE/RN: O pagamento também deverá ser realizado em conformidade com a Resolução nº 011/2025 – TCE/RN, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

a) **Processo de Licitação:** O Município realizará processo de licitação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a aquisição de bens com previsão de entrega futura e parcelada, define-se a utilização da modalidade Pregão para “Sistema de Registro de Preços”. Este processo será conduzido pela Pregoeira, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

b) **Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei de licitação, incluindo preço, capacidade de fornecimento, práticas sustentáveis e condições de entrega, dentre outros aspectos.



c) **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

d) **Referências:** O Município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estimativa Total do Valor da Contratação: A estimativa total do valor da contratação importa no valor total estimado de R\$ 494.927,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

9.2. O custo estimado foi apurado através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preço(s) de referência abaixo relacionados:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
LOTE 01 KIT ESCOLAR				259.078,75
1 - 0020025 - Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, sem capa protetora, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 5mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel	Unidade	3.300	0,75	2.475,00
2 - 0043819 - Lápis preto, nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	Caixa	25	83,61	2.090,25
3 - 0043820 - Caderno 10 Materias, capa dura, com dimensões aproximadas de 20 cm X 27.5 cm, com no mínimo de 160 folhas, encadernação espiral.	Unidade	3.000	37,00	111.000,00
4 - 0043821 - Caderno 20 Materias, capa dura, com dimensões aproximadas de 20 cm X 27.5 cm, com no mínimo de 320 folhas, encadernação espiral.	Unidade	700	45,00	31.500,00
7 - 0043824 - Régua em material acrílico/plástico, comprimento 20cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal	Unidade	3.000	0,95	2.850,00
8 - 0043825 - Régua em material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação	Unidade	700	1,13	791,00



centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal				
9 - 0043826 - Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmento com 12 cores.	Caixa	3.000	12,16	36.480,00
10 - 0043827 - Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, unidade com 20g	Unidade	700	10,07	7.049,00
11 - 0043828 - Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 35g a 40g	Unidade	3.000	7,33	21.990,00
12 - 0043829 - Estojo Escolar para lápis na cor cinza, material nylon (tecido mais estruturado), com tamanho de 5cm de altura X 7cm de base X 21cm de comprimento, personalizado com a logo da prefeitura.	Unidade	3.300	12,63	41.679,00
13 - 0043830 - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor azul. Caixa com 50 unidades	Caixa	15	78,30	1.174,50
LOTE 02 BOLSA				185.590,00
5 - 0043822 - MOCHILA ESCOLAR PEQUENA – medindo 33 cm de altura x 25 cm de comprimento x 11 cm de profundidade, confeccionada a frente com tecido lona rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento dentro do retângulo e formasse um polígono de 04 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição de tecido 100% poliéster, espessura 0,43 (ISO-5084), acabamento interno PVC, gramatura 265, composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 18 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal pantone 286	Unidade	3.000	46,16	138.480,00



<p>c, preto e branco. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster preto. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; No primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da Prefeitura Municipal em policromia (transfer) no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de um cursor niquelado; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor verde garrafa, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadarço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. COSTAS - As costas da mochila mede: 30 cm de altura x 24 cm de largura, na cor preta, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 5mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "V", acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "X", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 05 mm</p>				
--	--	--	--	--



<p>de espessura, acompanha também 02 (dois) cadarços de 30mm com medida de 37cm. A mochila possui também um cadarço - 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA – Na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper preto no 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela preta com 13 cm de altura x 11 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor preta.</p>				
<p>6 - 0043823 - MOCHILA ESCOLAR MÉDIA – medindo 44 cm de altura x 31 cm de comprimento x 13 cm de profundidade, confeccionada a frente com tecido lona rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento dentro do retângulo e formasse um polígono de 04 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição de tecido 100% poliéster, espessura 0,43 (ISO-5084), acabamento interno PVC, gramatura 265, composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 18 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal pantone 286 c, preto e branco. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster preto. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; No primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da Prefeitura Municipal em policromia (transfer) no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de um cursor niquelado; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor verde garrafa, a parte interna</p>	Unidade	700	67,30	47.110,00



<p>deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadarço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. COSTAS - As costas da mochila mede: 40 cm de altura x 30 cm de largura, na cor preta, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 5mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "V", acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "X", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 05 mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadarços de 30mm com medida de 37cm. A mochila possui também um cadarço - 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA – Na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper preto no 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela preta com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um</p>				
--	--	--	--	--



elástico de 15 mm dobrado na cor preta.				
LOTE 03 GARRAFINHA				50.259,00
14 - 0043831 - Garrafinha de água, capacidade de 500 ml, com tampa rosqueável com fechamento por pressão, material PEAD atóxico, resistente e flexível, personalizado com a logomarca da prefeitura.	Unidade	3.300	15,23	50.259,00

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os bens objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN.

12.2. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021

Santa Cruz/RN, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE SALES

Secretário Municipal de Educação